

DECRETO Nº 5.060, de 20 de Janeiro de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ			
1.04.1.09.122.001 44903900		10010000	15.000,00
6.1304			
1.04.1.09.122.001 31900300		10010000	150.000,00
6.2304			
1.04.1.09.122.001 33903600		10010000	60.000,00
6.2304			
SOMA:			225.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ			
1.04.1.09.122.001 44905200		10010000	15.000,00
6.1304			
1.04.1.09.122.001 33903900		10010000	60.000,00
6.2304			
1.04.1.09.272.001 33900500		14100131	150.000,00
6.2361			
SOMA:			225.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art.4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal